

RECEBIDO EM 14/07/77

RESPONDIDO EM 1/1/77

Arquivado na Pasta N. _____
Verificado N. _____ Pág. do Livro 0,2 Fols. 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 584 **EMENTA:-**

de 04 de 03 de 1977

Reg. Livro 07 fls. _____

**FAZ DOAÇÃO DE TERRENO NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a doar ao S E S I - Serviço Social da Indústria, uma quadra de terra, localizada no bairro Pirajá.

PARÁGRAFO ÚNICO - Destina-se a referida quadra de terra à construção de um prédio onde funcionará o SESI de Juazeiro do Norte.

ART. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior abrange 18.000m² aproximadamente, medindo de frente 100m e com fundos de 180, limitando-se as Nascente, com a Rua Beata Maria de Araújo com a qual faz frente, ao Poente, com a Rua José Marrocos, ao Norte com o Quartel da Polícia e ao Sul, com terrenos da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE.

ART. 3º - Ao doador se reserva o direito de retomada do imóvel doado por esta lei se, no prazo de 24 meses o doatário não tiver utilizado o imóvel para os fins a que se destina, sem que lhe caiba indenização a qualquer título ou comunicação judicial ou extra-judicial.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

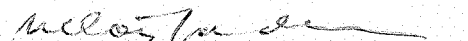
LEI N°. _____ **EMENTA:-**

de _____ de _____ de _____

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 04 de março de 1977.


Ailton Gomes de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL


Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO